



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 801/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$225.483,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais), no orçamento anual de 2021.

Art. 2º Deverá ser aberto nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2.032 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 3.483,00

FR 334 – Emenda Parlamentar Portaria 1466

3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 107.000,00

FR 334 – Emenda Parlamentar Portaria 1466

10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 105.000,00

FR 334 – Emenda Parlamentar Portaria 1466

3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

FR 334 – Emenda Parlamentar Portaria 1466

Art. 3º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o excesso de arrecadação das seguintes Fontes:

I – FR 334 – R\$ 225.483,00 – Portaria MS/GM 1466/2021

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Reg. nº 801/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 934 - pag. 02 – 24/09/2021

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=191680&id_cliente=1179